



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

**PORTARIA Nº. 014 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

## **EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 3030/2016 de 11 de abril do corrente ano,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016 na Câmara Municipal de Marilândia;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 11 de abril de 2016.

  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12 / 04 / 2016

SERVIDOR  
*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 11 / 04 / 2016

SERVIDOR  
*Débora Casagrande*  
Assessora de Gabinete